

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A Lago Azul Transmissão S.A. define por esta, em consonância com a Lei das Estatais nº 13.303/2016, Lei das S.A's nº 6.404/76 e Resolução Normativa da Aneel nº 948/2021, sua Política de Distribuição de Dividendos que deverá ser aplicada em suas relações com suas Acionistas, Celg de Participações – CELGPAR (detentora de 50,1% das ações) e Furnas Centrais Elétricas (detentora de 49,9% das ações), estabelecendo assim regras que assegurem a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nessas transações.

Data início da Vigência: 31 de agosto de 2023

1 Fundamentação e Finalidade

- 1.1 Atendimento à Lei 13.303/2016, art. 8ª. inciso V, de 30 de junho de 2016.
- 1.2 A Política de Distribuição de Dividendos da Lago Azul tem como finalidade informar aos acionistas sobre as práticas adotadas para distribuição dos lucros.
- 1.3 A Política de Distribuição de Dividendos, além da finalidade exposta no item 1.1, tendo em vista a relevância da distribuição de lucros pela Sociedade tem ainda os seguintes objetivos:
 - (a) estabelecer as normas, regras e procedimentos observada a divulgação desses atos de forma transparente e em consonância com as normas legais e estatutárias;
 - (b) assegurar a perenidade e a sustentabilidade de curto, médio e longo prazos da Sociedade;
 - (c) permitir a flexibilidade e solidez financeira para a preservação harmoniosa dos negócios da Sociedade.

2 Embasamento

- 2.1 A Distribuição de Dividendos da Lago Azul, mediante deliberação e aprovação pelos acionistas da Sociedade, tem fundamento e sustentação nos seguintes fatores:
 - (a) resultados da Sociedade;
 - (b) condição financeira;
 - (c) necessidade de caixa;
 - (d) perspectivas futuras dos mercados de atuação da Sociedade;
 - (e) manutenção e expansão da capacidade produtiva da Sociedade.
- 2.2 A Política de Distribuição de Dividendos foi concebida mediante aplicação da legislação e das normas estatutárias, segundo dispositivo da legislação vigente e deliberação dos órgãos desta Sociedade, são eles:
 - (a) Estatuto Social da Sociedade;
 - (b) Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia
 - (c) Geral de acionistas da Sociedade;
 - (d) Lei nº13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
 - (e) Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014
 - (f) Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
 - (g) Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1975.

3 Capital Social

- 3.1 O Capital Social é dividido em ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

4 Exercício Social e Competência

- 4.1 O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, de acordo com o Estatuto Social, com duração de 12 meses conforme estabelecido no artigo 175, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- 4.2 As matérias relativas à deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos são de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária.
- 4.3 A data da realização da Assembleia Geral Ordinária foi fixada pelo Estatuto Social e será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Sociedade.
- 4.4 A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, anteriormente à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, serão examinadas no âmbito do Conselho de Administração.
- 4.5 Os membros do Conselho Fiscal, mediante emissão de opinião, deverão apresentar Parecer favorável à distribuição dos dividendos, em conformidade com as condições constantes da proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade.

5 Destinação do Lucro Líquido

- 5.1 Do resultado do exercício do período, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.
- 5.2 O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.
- 5.3 De acordo com o Estatuto Social, sobre o lucro líquido, após, as apropriações legais, o lucro líquido, remanescente, terão a seguinte destinação:
- (a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20 % (vinte por cento) do Capital Social;
 - (b) Em seguida, ainda do lucro líquido serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.;

- (c) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício serão distribuídos aos acionistas dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento).
 - (d) Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao montante integralizado das ações.
 - (e) O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.
 - (f) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.
- 5.4 A sociedade poderá proceder com pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes.

6 Pagamento de Dividendos

- 6.1 Os dividendos serão pagos, não podendo ultrapassar o final do exercício social, onde a distribuição foi deliberada.
- 6.2 Nos casos de dificuldades financeira da Sociedade, os dividendos serão agrupados em conta de Reserva Especial, e pagos tão logo seja sanada a indisponibilidade.
- 6.3 Poderão ser pagos dividendos intermediários em consonância com a legislação vigente.

7 Aprovação e Vigência

- 7.1 Esta Política entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselheiros da Administração da Sociedade.
- 7.2 Esta Política foi aprovada através da Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração da Lago Azul, na data 31 de agosto de 2023.
- 7.3 Toda alteração ou revisão desse documento deverá ser submetida a apreciação do Conselho de Administração da Lago Azul.

8 Disposições Finais

- 8.1 As informações presentes neste documento, relativas a distribuição de dividendos da Sociedade, aplicam-se no que couber, ao pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.
- 8.2 As disposições presentes na legislação societária e no Estatuto Social da Sociedade, deverão prevalecer aquelas disciplinadas nesta Política de Distribuição de Dividendos, em caso de identificação de conflitos entre essas normas.

- 8.3 Os casos omissos desta Política de Distribuição de Dividendos, observada a inexistência de regulamentação no Estatuto Social da Sociedade, serão dirimidos pelos membros do conselho de administração, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

APROVADA NA **62ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, observada a assinatura dos presentes nesse evento societário.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

Claudia Menezes Fernandes de Oliveira
Conselheira de Administração e Presidente

Eduardo de Mesquita Lima
Conselheiro de Administração

Bernardo Braga Teixeira
Conselheiro de Administração

Daniel Vinicios Nunes Vieira
Conselheiro de Administração

Política de Distribuição de Dividendos .pdf

Documento número #543d3c47-f21d-41b6-b694-b80f715d669a

Hash do documento original (SHA256): e6928ec3b369f7e887881c6d67780656e2d9ab541b061768bc80e7e56da08ef8

Assinaturas

✓ **Bernardo Braga Teixeira**
CPF: 011.492.437-67
Assinou em 04 set 2023 às 09:30:07

✓ **Eduardo De Mesquita Lima**
CPF: 532.360.841-20
Assinou em 04 set 2023 às 11:25:57

✓ **Claudia Menezes Fernandes de Oliveira**
CPF: 019.149.547-69
Assinou em 01 set 2023 às 11:36:03

✓ **Daniel Vinícios Nunes Vieira**
CPF: 977.756.731-68
Assinou em 31 ago 2023 às 16:42:15

Log

- 31 ago 2023, 16:17:04 Operador com email mariana.lima@laztrans.com.br na Conta d963b03f-dc53-48e0-a751-ef79353c22f0 criou este documento número 543d3c47-f21d-41b6-b694-b80f715d669a. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2023 (16:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 ago 2023, 16:17:06 Operador com email mariana.lima@laztrans.com.br na Conta d963b03f-dc53-48e0-a751-ef79353c22f0 adicionou à Lista de Assinatura: bbraga@furnas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo Braga Teixeira.
- 31 ago 2023, 16:17:06 Operador com email mariana.lima@laztrans.com.br na Conta d963b03f-dc53-48e0-a751-ef79353c22f0 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.ml@celgpar.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo De Mesquita Lima.

-
- 31 ago 2023, 16:17:06 Operador com email mariana.lima@laztrans.com.br na Conta d963b03f-dc53-48e0-a751-ef79353c22f0 adicionou à Lista de Assinatura: cmfo@furnas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Menezes Fernandes de Oliveira.
- 31 ago 2023, 16:17:06 Operador com email mariana.lima@laztrans.com.br na Conta d963b03f-dc53-48e0-a751-ef79353c22f0 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.vn@celgpar.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 31 ago 2023, 16:42:15 Daniel Vinícios Nunes Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.vn@celgpar.com. CPF informado: 977.756.731-68. IP: 45.65.221.179, 10.2.0.4. Componente de assinatura versão 1.579.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 set 2023, 11:36:03 Claudia Menezes Fernandes de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cmfo@furnas.com.br. CPF informado: 019.149.547-69. IP: 189.106.50.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.886 e longitude -43.1248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.581.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2023, 09:30:07 Bernardo Braga Teixeira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bbraga@furnas.com.br. CPF informado: 011.492.437-67. IP: 189.112.11.125. Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2023, 11:25:58 Eduardo De Mesquita Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.ml@celgpar.com. CPF informado: 532.360.841-20. IP: 45.65.221.182. Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2023, 11:25:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 543d3c47-f21d-41b6-b694-b80f715d669a.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 543d3c47-f21d-41b6-b694-b80f715d669a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.